

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 03 DE ABRIL DE 2024

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 2346/24 Pag. 1 de 1

Data 03/04/24

Assinatura Hora

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.285, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, no Art. 66 e seguintes, autoriza.

Art. 1º - É alterada a redação do art. 3º da Lei, da Lei Municipal nº 2.285, de 17 de outubro de 2003, que trata do número de integrantes da comissão de planejamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A comissão de Planejamento compor-se-á de 04 (quatro) membros, servidores ocupantes de cargos efetivos e/ou de confiança, a serem nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

[...]

§2º - Fica revogado o presente parágrafo 2º da Lei 2.285 de 17 de outubro de 2003.

[...]"

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA (O) PREFEITA (O) MUNICIPAL, EM 03 DE ABRIL DE 2024

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO: [Redacted]

Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO [Redacted]
Dados: 2024.04.03 13:22:32 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 03/04/24
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 03/04/24
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 03/04/24
Presidente

4/4/24
A PROVA DO
Em 03/04/24
Presidente

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Vem o Poder Executivo Municipal apresentar Projeto de Lei (PL), a esta casa, que deverá ser processado na esteira do art. 192 – A e seguintes, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cacequi/RS.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 075/2024, que altera a redação a redação do art. 3º da Lei, da Lei Municipal nº 2.285, de 17 de outubro de 2003, que trata do número de integrantes da comissão de planejamento e dá outras providências.

Tal alteração visa adequar os membros servidores municipais, que detém a responsabilidade de participar das reuniões de elaboração, coordenação, acompanhamento e controle da execução do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Considerando se tratar de temas e legislações complexas e amplas, pretendemos adequar a capacidade de resolução e fiscalização desta comissão, que só é possível mediante aumento da equipe de serviço.

Sabe-se que com o advento e evolução das práticas do Direito Financeiro, e das regulamentações de zelo e normativas ao Erário Público, tornam-se cada vez maiores as competências de coordenação e elaboração das respectivas Leis orçamentárias que o quadro atual não suporta mais atender, haja vista a falta de recurso humano.

Desta forma, o que se busca com a aprovação do presente projeto, é a adequação dos trabalhos da comissão à realidade efetiva, garantindo-lhes, ainda que passos intercalados, o atendimento das demandas que a Administração exige, assegurando-lhes uma distribuição de trabalho digna.

Logicamente Excelências, que a população municipal, com certeza, quer muito mais do que haja responsabilidade com o gasto público pela sustentação econômica de nosso Município e, por conseguinte contribuindo de forma concreta pelo nosso Estado e do País, evitando que o Município de Cacequi incorra em más práticas orçamentárias.

Nesse sentido, precisamos, na realidade, dirigir nossas ações em políticas públicas, sérias, que informem o cidadão por meio da *publicidade dos atos, educando-o para o exercício da cidadania* ou, no mínimo garantido-lhe a transparências das finanças públicas.

Assim e pelas razões antes elencadas, o que entendemos “com da devida vênia” estar justificado o mencionado projeto, levamos à apreciação dessa Egrégia Casa o mesmo, contando com a boa receptividade e a sensibilidade dos nossos conceituados

Representantes junto do Poder Legislativo, características estas que é peculiar em Vossas
Excelências, clamando pela sua aprovação.

Atenciosamente,

Cacequi, 03 de abril de 2024

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO
Dados: 2024.04.03 13:22:45 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

Ofício nº 21.22.2024

Cacequi, 03 de abril de 2024

AO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARTHUR RUMPEL JOANELLA
MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI/RS**

SENHOR PRESIDENTE

Ao Cumprimentá-lo com o presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 075/2024, para ser examinado pelos nobres Edis, onde o Executivo Municipal requer autorização para alterar a redação do art. 3º da Lei, da Lei Municipal nº 2.285, de 17 de outubro de 2003, que trata do número de integrantes da comissão de planejamento, e dar outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito para manifestar votos de estima e consideração.

Respeitosamente.

Cacequi, 03 de abril de 2024

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO: Assinado de forma digital por
ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO
Dados: 2024.04.03 13:22:57
-03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 46/2024

VAGA COMISSÃO PL 075/24

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA

OBJECTIVO: CRIAÇÃO DE VAGA PARA MEMBRO EFETIVO PARA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO LDO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	08.00	08.01	123	0017	2.079	3.1.9.0.11.00.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026		
Recursos Próprios							
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 1.000.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl. p/ red. org. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 283.779,71	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 678.356,83	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ 9.521,00	(+)	R\$ 12.691,49	(+)	R\$ 13.326,06	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 18.342,46	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 12.691,49	(=)	R\$ 13.326,06
Saldo Total Comprometido para o Ano							
Recursos Vinculados							
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 30.693.644,88	(+)	R\$ 32.228.327,12	(+)	R\$ 33.839.743,48
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 11.553.533,67	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 12.418.941,31	(-)	R\$ 25.171.098,73	(-)	R\$ 26.429.653,66
Valor da Operação	(-)	R\$ 9.521,00	(-)	R\$ 12.691,49	(-)	R\$ 13.326,06
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 6.711.648,90	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(=)	R\$ 7.044.536,91	(=)	R\$ 7.396.763,75
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

. OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,0138%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.

. OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS.

. OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado DeOlimo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 28/03/2024

Barbara Sodré Rumpel
Contadora
CRC/RS 102957/O-3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 Inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 46/2024 CRIAÇÃO DE VAGA PARA MEMBRO EFETIVO PARA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO LDO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 46/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 28 de Março de 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLM

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.03.28 16:03:00

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa